

SEÇÃO 1

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

PROCESSO Nº 00400.001525/2014-63

INTERESSADOS: Ministério da Saúde ASSUNTO: Atuação dos médicos intercambistas do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" (*) PARECER Nº LA-07 Adoto, para os fins do art. 41 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o anexo PARECER 061/2014/DECOR/AGU/CGU, bem como o DESPACHO DO CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO 597/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, e submeto-o a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, para os efeitos do art. 40 da referida Lei Complementar, tendo em vista a relevância da matéria nela versada. Brasília, 15 de outubro de 2014.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS - Advogado-Geral da União

(*) A respeito deste Parecer a Excelentíssima Senhora Presidenta da República exarou o seguinte despacho: "Aprovo. Em 27/XI/2014"

DESPACHO DO CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO Nº 597/2014

PROCESSOS: 00400.001525/2014-63 INTERESSADO: Ministério da Saúde ASSUNTO: Atuação dos médicos intercambistas do "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL". Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União, 1. Estou de acordo com o Parecer nº 061/2014/DECOR/CGU/AGU, da lavra do Senhor Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos - DECOR/CGU, pelos seus principais fundamentos. 2. À consideração superior. Brasília, 15 de outubro de 2014.

ANDRÉ AUGUSTO DANTAS MOTTA AMARAL - Consultor-Geral da União Substituto

DESPACHO Nº 226/2014/sft/CGU/agu

REFERÊNCIA: Processo nº 00400.001525/2014-63 Senhor Consultor-Geral da União, 1. Estou de acordo com o PARECER Nº 061/2014/DECOR/CGU/AGU, que analisou a consulta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde acerca da interpretação das Leis nº 3.286/1957, 12.842/2013 e 12.871/2013, especialmente no que se refere à atuação dos médicos intercambistas do "Programa Mais Médicos" no âmbito da atenção básica em saúde. 2. O exercício das atividades de integração ensino-serviço no âmbito do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", realizado pelos médicos intercambistas, abrange a expedição de atestados, a requisição de exames, a prescrição de medicamentos e a realização de laudos. 3. Isso porque a Lei nº 12.871/2013, em seu art. 16, garante ao médico intercambista o exercício da Medicina no âmbito do citado Projeto. Nesse sentido, essa regra, por ser específica, não pode ser afastada por regra geral prevista em outro instrumento normativo. 4. Esse mesmo dispositivo legal estabelece que, para o exercício profissional do médico intercambista nas atividades de integração ensino-serviço no âmbito da atenção básica em saúde, compete ao Ministério da Saúde emitir o respectivo registro, bem como ao Conselho Regional de Medicina fiscalizar esse profissional. 5. Dessa forma, por autorização legal (Lei nº 12.871/2013), esses profissionais estão aptos a praticar, no bojo do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", os atos privativos de médico previstos na Lei nº 12.842/2013. 6. Como o exercício da medicina ocorre no âmbito da atenção básica em saúde, aplica-se neste caso a Portaria GM/MS 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, conforme exposto no Parecer ora em análise. 7. Assim sendo, as atividades descritas no item 2 deste Despacho, desde que exercidas dentro do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", podem ser desempenhadas pelos médicos intercambistas, tendo em vista a autorização legal prevista na Lei nº 12.871/2013. 8. Por fim, como não estão abrangidas na citada Lei as atividades de "Perito Médico Previdenciário" e "Perito Médico Judicial", os médicos intercambistas não estão autorizados a exercê-las. À consideração superior. Brasília, 3 de outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY - Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos

PARECER N.º 061/2014/DECOR/CGU/AGU

PROCESSO N.º 00400.001525/2014-63 INTERESSADO: Ministério da Saúde. ASSUNTO: ATUAÇÃO DOS MÉDICOS INTERCAMBISTAS DO "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL". "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL". LEI 12.871/2013. ATUAÇÃO DOS MÉDICOS INTERCAMBISTAS. EXPEDIÇÃO DE ATESTADOS. REQUISIÇÃO DE EXAMES. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA.

Vide Anexos (Seção 1.1 a Seção 1.5)

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 993, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Acrescenta o § 3º ao artigo 1º da Portaria PGF nº 603, de 2 de agosto de 2010. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e VIII do §2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º O artigo 1º da Portaria PGF nº 603, de 2 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2010, Seção 1, pág. 20, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação: "Art 1º § 3º O parecer de força executória deverá conter ainda: I - o nome e demais elementos constantes no processo judicial que permitam a identificação do beneficiário; II - o objeto da decisão a ser cumprida; III - o termo inicial a ser observado; e IV - o termo final, se for o caso." (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na parte final do art. 1º da Portaria SEGEP no 235, de 5 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de dezembro de 2014, Seção 1, pag. 114, que dá nova redação ao Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal: onde se lê: <https://www1.siapenet.gov.br/sa> leia-se: <https://www2.siapenet.gov.br/saude>

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº 451, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e Considerando o disposto no Parecer nº 059/2013/DECOR/CGU/AGU e no Despacho nº 151/2013/DRF/CGO/DECOR/CGU/AGU, de 25 de setembro de 2013, ambos aprovados na forma do Despacho do Consultor-Geral da União nº 1011/2013, de 9 de outubro de 2013, e considerando também o que consta no Processo Administrativo nº 00405.006500/2014-14, resolve: Art. 1º Designar "ad hoc" o Advogado da União Jose Affonso de Albuquerque Netto para promover a representação judicial da Comissão Mista Brasileiro-Argentina (COMAB), nos autos da Sentença Estrangeira Contestada (SEC) nº 10.432/UY, em curso perante o Superior Tribunal de Justiça, com as prerrogativas constantes da Lei Complementar nº 73/93. Art. 2º No exercício da representação judicial ora designada, o referido Advogado da União deverá reportar-se ao Presidente da Comissão Mista Brasileiro-Argentina (COMAB). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 453, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00692.002127/2013-45, resolve **DISPENSAR**, a pedido, MARLUCIA DE MESQUITA SILVA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 2152205, do encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos da Consultoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº- 454, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00692.002127/2013-45, resolve **DESIGNAR** FRANCISCO RICARDO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6094280, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos da Consultoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 963, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de julho de 2014, a seguinte cessão: Servidor: ANETTE CONSUELO BARATA FIGUEIREDO Matrícula Siape: 0719152 Cargo: Procuradora Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Função/cargo: Corregedor, código DAS 101.4 Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00407.004072/2012-03 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve

prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão: Servidor: FRANCISCO UBIRACY CRAVEIRO DE ARAUJO Matrícula Siape: 685895 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Câmara dos Deputados Função/cargo: Assessor Técnico, código CNE-7 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.019589/2010-97 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 1.011, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.019484/2014-42, resolve **EXONERAR**, a pedido, MAYRA MOTTA, do cargo efetivo de Advogado da União, matrícula Siape nº 1508188, código da vaga nº 712809, a contar de 20 de novembro de 2014.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 1.018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00482.000020/2014-19, resolve Conceder, em virtude do falecimento do servidor ROBERTO ALEXANDRE ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 0443522, aposentado no cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 15 de outubro de 2014, data do óbito: I - pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DE MELO BARBOSA, cônjuge, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, inciso I e art. 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 216, § 1º; art. 217, inciso I, alínea "a"; e art. 218, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e II - pensão vitalícia a MARIA DO CARMO GOUVEA MAFRA BARBOSA, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18 e 37, inciso XI da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "b", e 218, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014

Número do Contrato: 0028/2011. Nº Processo: 00588.000851/2011-60. Contratante: Superintendência de Administração NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 64.799.539/0001-35. Contratado: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo

de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 08/12/2014 à 07/12/2015. Valor Total: R\$ 686.997,48. Fonte: 0100000000 - 2014NE800677. Data de Assinatura: 28/11/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 110096

Número do Contrato: 20/2013. Nº Processo: 00587000248201350. PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 02726118000127. Contratado: SERVCAF - EIRELI -Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 31/12/2014 a 31/12/2015. Valor Total: R\$449.885,76. Fonte: 100000000 - 2014NE800201. Data de Assinatura: 10/12/2014. (SICON - 10/12/2014) 110061-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 110096

Número do Contrato: 21/2013. Nº Processo: 00587000607201379. PREGÃO SISPP Nº 18/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 02726118000127. Contratado: SERVCAF - EIRELI -Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 26/12/2014 a 26/12/2015. Valor Total: R\$288.003,84. Fonte: 100000000 - 2014NE800202. Data de Assinatura: 10/12/2014. (SICON - 10/12/2014) 110061-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2014 - UASG 110096

Número do Contrato: 24/2010. Nº Processo: 00525000592201021. PREGÃO SISPP Nº 22/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 07156137000189. Contratado: UNIFRIO REFRIGERACAO LTDA - ME -Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/12/2014 a 30/12/2015. Valor Total: R\$68.859,40. Fonte: 100000000 - 2014NE800549. Data de Assinatura: 10/12/2014. (SICON - 10/12/2014) 110061-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 110099

Número do Contrato: 28/2010. Nº Processo: 00566003622200850. DISPENSA Nº 108/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 17392445000167. Contratado: CRIVELIN - LOCACAO DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - E. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 30/11/2014 a 30/11/2017. Valor Total: R\$600.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800197. Data de Assinatura: 26/11/2014. (SICON - 10/12/2014) 110061-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2014 - UASG 110099

Número do Contrato: 25/2009. Nº Processo: 00595000051200935. DISPENSA Nº 98/2009. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 45260510000136. Contratado: MAGNA IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA Objeto: Prorrogar a vigência do contrato e reajustar o preço da locação. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 07/12/2014 a 06/12/2015. Valor Total: R\$245.177,79. Fonte: 100000000 - 2014NE800192. Data de Assinatura: 05/12/2014. (SICON - 10/12/2014) 110099-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 46/2014

O pregoeiro oficial torna público o resultado de julgamento do pregoão eletrônico nº46/2014, declarando vencedora do certame a empresa: AD'S Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA-ME, CNPJ nº 11.054.815/0001-70. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. DEIVININ BERTSON NERI NUNES (SIDEDEC - 10/12/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 110097

Número do Contrato: 9/2010. Nº Processo: 00421000321200908. DISPENSA Nº 160/2010. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 90420837000182. Contratado: LUIZ AUGUSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACO. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato original 009/2010 por mais 12(doze) meses, período 10/12/14 à 09/12/15. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015. Valor Total: R\$1.562.220,00. Fonte: 300000000 - 2014NE802043. Data de Assinatura: 09/12/2014. (SICON - 10/12/2014) 110061-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 110097

Número do Contrato: 29/2011. Nº Processo: 00534000194201003. PREGÃO SISPP Nº 36/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 00028986003042. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato original 029/2011 por mais 12(doze) meses, período 02/01/2015 a 01/01/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 02/01/2015 a 01/01/2016. Valor Total: R\$14.684,28. Fonte: 100000000 - 2014NE800127. Data de Assinatura: 09/12/2014. (SICON - 10/12/2014) 110061-00001-2014NE000065